



Edital 020/2023 - PALI/Unespar

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES – PALI/UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI) da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a **abertura de inscrições para o credenciamento de docentes permanentes**, nos termos estabelecidos, a saber:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O credenciamento para a categoria de docentes permanentes será regido em conformidade com a Resolução 032/2020 - CEPE/Unespar e o Documento de Área (2017-2020) da Área de Ciências Ambientais e Área Interdisciplinar da CAPES.

1.2 O credenciamento será realizado para as duas linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1: Conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares

Linha 2: Sustentabilidade em ambientes litorâneos e insulares.

1.3 O presente edital prevê o credenciamento de uma vaga para docentes permanentes para a **Linha 1** para o próximo período letivo em 2024, bem como uma vaga para o cadastro de reserva desta mesma linha de pesquisa para 2025.

1.4 Prevê ainda o credenciamento de uma vaga para docentes permanentes para a **Linha 2** para o próximo período letivo, 2024 e, de forma similar uma vaga para o cadastro de reserva da linha de pesquisa 2.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: de **20 de agosto a 3 de outubro de 2023**.

2.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio digital: [CLIQUE E PREENCHA O FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO](#)

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Possuir título de doutor na área do Programa ou afins;

3.2 Manter currículo *Lattes* atualizado;

3.3 Desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PALI;

3.4 Atender aos índices de produção mínima de 300 pontos definido pelo PALI (conforme Anexo II), em conformidade com o documento da área de Ciências Ambientais e/ou da área



Interdisciplinar e com os critérios definidos pela CAPES.

3.5 Encaixar-se em pelo menos uma das linhas de pesquisa do PALI, considerando a atuação profissional e a produção científica.

3.6 Ser docente efetivo da Unespar e /ou ter sido aprovado em concursos e estar aguardando a nomeação.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 A nota será composta pelos seguintes itens:

- a. Carta de Intenção e proposição de estudos na área para os próximos três anos, correspondente a 30% da nota final (Anexo I);
- b. Produção acadêmica relevante e aderente à Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Eixos Temáticos, de 2019 a 2023 com base no *Qualis* 2019-2023, correspondente a 50% da nota final (Anexo II), na qual o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma das áreas a ser avaliada, ou seja Ciências Ambientais ou Interdisciplinar.
- c. Entrevista com a banca de seleção referente a produção científica 20% da nota final considerando o perfil do(a) candidato(a) quanto à produção científica e sua vinculação a internacionalização, inserção social e demais contribuições futuras ao PALI.

4.2 A banca de seleção será realizada pela Comissão composta pelos professores Doutores do PALI Adilson Anacleto, Luís Fernando Roveda e Josiane Ap. Gomes Figueiredo, professores indicados pelo Colegiado do PALI.

4.3 A avaliação terá como base os seguintes critérios:

- a. Adequação da produção científica, da Carta de Intenção e da entrevista, a considerar a Área de Concentração do PALI, bem como a Linha de Pesquisa pretendida;
- b. O perfil do(a) candidato(a) quanto à produção científica e sua vinculação a internacionalização, inserção social e demais contribuições ao PALI, considerando as orientações e recomendações da CAPES;
- c. Adequação das propostas de novas pesquisas em relação às demandas do PALI;
- d. Capacidade de argumentação na entrevista relativa à produção científica.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição devem seguir a ordem abaixo:

- a. **Requerimento** contendo indicação da linha de pesquisa na qual o (a) candidato(a) pretende atuar, e manifestação de ciência das normas do edital (O Anexo I deve ser preenchido por completo indicando também a produção e disciplinas propostas);



b. **Indicação da produção científica** relevante e aderente ao PALI e dos demais itens de atuação profissional (Anexo II), o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma das áreas a ser avaliada, ou seja Ciências Ambientais ou Interdisciplinar;

c. **Cópia do Currículo Lattes** completo **somente** do período de 2019 até a data da inscrição;

d. **Cópia dos comprovantes** das publicações indicadas no Anexo II:

- em periódico com *Qualis* da área Ciências Ambientais ou Interdisciplinar - capa do periódico, página inicial e final da publicação (se no rodapé ou cabeçalho existir o nome e ISSN do periódico não é necessário a capa do periódico);

- em livro (com comitê científico) - capa e ficha catalográfica;

- em capítulo de livro (com comitê científico) - capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;

- em anais de evento (com comitê científico) - capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação;

- Cópia dos comprovantes das orientações concluídas: em PIC, PIBIC, cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2 Todos os documentos listados deverão ser digitalizados e anexados no formulário conforme instruções.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita dentro do limite de vagas de cada linha de pesquisa, devendo o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PALI;

6.2 Informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo PALI estão disponíveis no site do Programa, em: <https://pali.unespar.edu.br/>;

6.3 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do(a) candidato(a);

6.4 A coordenação do processo seletivo do PALI confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. Não compete ao PALI qualquer responsabilidade referente a erros de envio e arquivos corrompidos;

6.5 O resultado da primeira fase da seleção será divulgado **a partir do dia 13 de outubro de 2023**; quando será informado aos candidatos sobre as próximas etapas.

6.6 Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de seleção.

Paranaguá, 15 de agosto de 2023.



Prof^a. Dr^a. Rafel Metri
Coordenador do PALI



ANEXO I - Edital 020/2023 - PALI/Unespar

Requerimento de inscrição para credenciamento de docentes permanentes e Carta de intenção

Identificação	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Colegiado:	
Link para <i>Currículo Lattes</i> :	
Titulação (Doutorado)	
Área:	
Instituição:	
Ano:	
Projeto de Pesquisa em Andamento (Registrado na divisão do campus que pertence)	
Título:	
Apoio Financeiro (se houver):	
Data de registro	
Linha de Pesquisa pretendida (marcar apenas uma)	
<input type="checkbox"/>	Linha 1: Conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares
<input type="checkbox"/>	Linha 2: Sustentabilidade em ambientes litorâneos e insulares
<input type="checkbox"/>	
Carta de intenção	
Propostas de pesquisa para os próximos três anos	

Marque no quadro abaixo, duas ou mais disciplinas nas quais você possui aderência e possa colaborar no ano letivo de 2024 e 2025 no PALI

Disciplinas obrigatórias para ambas as linhas de pesquisa	
ALI 01 - AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES: CONCEITOS E COMPLEXIDADES SOCIOAMBIENTAIS	
ALI 02 - METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	
ALI 03 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	
ALI 04 - METODOLOGIA DE ENSINO SUPERIOR E A PRÁTICA DOCENTE	
Disciplinas da linha de pesquisa 1: Conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares	
ALI 05 – CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (OBRIG. PARA A LINHA 1)	
ALI 06 - TÓPICOS EM BIOLOGIA MOLECULAR APLICADOS À CONSERVAÇÃO	
ALI 07 - MUDANÇAS DO CLIMA: FUNDAMENTOS PARA ADAPTAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	
ALI 08 - BIOLOGIA PESQUEIRA INTEGRADA À GESTÃO DA PESCA	
ALI 09 - CONFLITOS E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	
ALI 10 - BIOINDICADORES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL COSTEIRO	
ALI 11 - BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL	
Disciplinas da linha de pesquisa 2: Sustentabilidade socioambiental, litorânea e insular	
ALI 12 - PLANEJAMENTO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NOS ARRANJOS PRODUTIVOS REGIONAIS (OBRIG. PARA A LINHA 2)	
ALI 13 - INDICADORES FÍSICOS E QUÍMICOS EM AMBIENTES E COMUNIDADES COSTEIRAS VULNERÁVEIS	
ALI 14 - TEORIAS SOCIOAMBIENTAIS, SABERES LOCAIS E ETNODESENVOLVIMENTO.	
ALI 15 - ECOTOXICOLOGIA APLICADA A AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES	
ALI 16 - TECNOLOGIA E POTENCIALIDADE DA AQUICULTURA COSTEIRA	
ALI 17 - ANÁLISE DE DADOS NUMÉRICOS	
ALI 18 – TÓPICOS EM LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS COSTEIRO	

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pelo Edital 020/2023 para credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares.

Data:

Assinatura:



ANEXO II - Edital 020/2023 - PALI/Unespar

Tabela de pontuação da produtividade para credenciamento docente no PALI
O candidato deve entregar preenchido e anexar os comprovantes na sequência descrita no anexo.

Nome do candidato:

Área de avaliação:

(Escolher apenas uma área: Ciências ambientais ou interdisciplinar)

Artigo científico (Qualis 2017-2020, Ciências ambientais ou interdisciplinar) Não há limites para a pontuação	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
A1	100		
A2	85		
A3	70		
A4	55		
B1	40		
B2	30		
B3	20		
B4	10		
Não indexado em Ciências Ambientais ou interdisciplinar	05		
Livro e capítulo de livro Escrever o nome, se necessário usar mais linhas	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo 2)	40		
Capítulo de livro publicado por editora universitária com conselho editorial e ISBN (máximo de 02 capítulos por livro)	20		
Produção técnica/tecnológica Escrever o nome, se necessário usar mais linhas	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
1 - Trabalho completo em Anais de evento científico			
Evento internacional (máximo 2)	10		
Evento nacional (máximo 2)	5		
Evento regional (máximo 2)	2		
2 - Organização ou tradução de livro			
Edição ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	20		
Tradutor de obra completa publicada por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	5		
3 - Atuação como orientador			
Experiência em orientações (PIC, PIBIC)	6		
Orientações em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	10		
Orientações em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - doutorado	16		
TOTAL DE PONTOS			

Obs. A pontuação mínima a ser atingida para o credenciamento de docente permanente será de **300 pontos** e correspondente ao **período de 2019-2023**.

O preenchimento de pontuação sem a escolha de apenas uma área, ou de não escolha de área a ser avaliada, implica em anulação da pontuação de artigos científicos